

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para comprovação das informações prestadas e avaliação do perfil socioeconômico os responsáveis legais/financeiros devem entregar a documentação listada. A documentação apresentada é relativa a **TODOS** integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos, que residem no mesmo domicílio. Devem ser entregues **CÓPIAS LEGÍVEIS** de todos os documentos.

Segundo a Portaria Normativa N°15, 2017, na seção III, da seleção dos bolsistas e beneficiários, no Artigo 12.2, entende-se por grupo familiar **a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.**

1 Documentos Pessoais (apresentar apenas 01 dos documentos por integrante)

- a) Certidão de Nascimento (para menores de idade)
- b) Cópia do RG (para TODOS os maiores de 18 anos)
- c) Cópia do CPF (para TODOS os maiores de 18 anos)

2 Comprovante de Estado Civil (apresentar o documento que compete a cada caso)

- a) **Para Casados:** Apresentar **Certidão de Casamento**;
- b) **Para Divorciados:** Apresentar **Certidão de Casamento com averbação**; caso a separação não tenha sido formalizada, apresentar **Certidão de Casamento com Declaração de Separação de Corpos**, com firma reconhecida em cartório, o modelo encontra-se disponível no site da Instituição.
- c) **Para União Estável:** Apresentar a cópia da declaração correspondente. Caso a união ainda não tenha sido judicialmente formalizada, os interessados deverão fazê-la, preenchendo a **Declaração de União Estável**, com assinatura das partes e reconhecimento de firma em cartório de ambos, modelo da declaração encontra-se disponível no site da Instituição.

3 Guarda de menores de idade (verificar qual dos itens é a realidade do grupo familiar)

- a) Caso o menor de idade resida apenas com **UM** dos responsáveis, apresentar decisão judicial que comprove a guarda; caso não haja decisão judicial, apresentar **Declaração de Guarda** com firma reconhecida em cartório, o modelo encontra-se disponível no site da Instituição.
- b) Se houver recebimento de pensão alimentícia, apresentar decisão judicial que comprove; caso não seja por via judicial, apresentar **Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia**; caso não haja recebimento de nenhum valor a título de pensão, apresentar **Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia**, os modelos encontram-se disponíveis no site da Instituição.

4 Candidatos que usufruem do CadÚnico. (apresentar somente se o cadastro estiver atualizado)

- a) Apresentar a cópia do comprovante de cadastro do CadÚnico, **atualizado (máximo de 02 anos)**, e comprovante do recebimento do último benefício.

5 Comprovante de residência

- a) Apresentar a cópia dos comprovantes de residência emitidos por serviço de postagem ou internet, a postagem deve ser de no máximo, 06 (seis) meses anteriores a data de término da entrega da documentação, em nome de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos; caso não haja comprovante, encaminhar **Declaração de Residência** com autenticação em cartório, modelo da declaração encontra-se no site da Instituição.

6 Imposto de Renda (todos os maiores de 18 anos devem apresentar ou o item a ou o item b)

- a) Apresentar a cópia de TODAS as páginas e o recibo de entrega da **última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** (IRPF - Exercício 2024/Ano Calendário 2023), de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos.
- b) Os maiores de 18 (dezoito) anos **não declarantes** de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), podem retirar a declaração acessando o link : www.receita.fazenda.gov.br e imprimir a consulta, informando que "Não há informação para o exercício informado".

7 Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) (todos os maiores de 18 anos devem apresentar)

- a) Apresentar o CNIS, informando todas as remunerações, competência e vínculos empregatícios de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos. As referidas certidões poderão ser obtidas pessoalmente em qualquer agência da Previdência Social ou através do endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

8 Comprovantes de Rendimentos (ATENÇÃO- todos os maiores de 18 anos devem apresentar o item 11, verificar em qual dos subitens cada integrante se enquadra e apresentar o respectivo documento)

- a) **Para Assalariados:** apresentar os 3 últimos contracheques, para renda fixa e os 6 últimos contracheques quando se tratar de horista, receba gorjetas ou comissões, sendo o contracheque do 13º e de férias apresentado juntamente quando for o caso; Caso tenha entrado no emprego recentemente deve-se apresentar a CTPS Digital.

Meses solicitados: OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO E 13º (Renda fixa) // JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO E 13º (Renda com comissão, horas extras e gorjetas)

- b) **Para Autônomo:** Apresentar Declaração de Atividade Remunerada, com o ofício que exerce e o valor médio que recebe mensalmente com autenticação em cartório, modelo encontra-se no site da Instituição;
- c) **Para Aposentados e pensionistas:** apresentar a cópia do comprovante do recebimento relativo ao último mês, o mesmo pode ser emitido presencialmente em qualquer agência da Previdência Social, ou ainda, pelo endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> , e/ou no órgão que recebe a referida aposentadoria;
- d) **Para Estagiário:** Contrato do estágio com alterações se houver;
- e) **Para MEI – Micro Empreendedor Individual:** Apresentar Certificado de Microempreendedor Individual, Declaração do Simples Nacional e Declaração de Atividade Remunerada com autenticação em cartório;
- f) **Para Sócios e Dirigentes de Empresas:** Contrato Social da Empresa com alterações e Pró Labore dos 3 últimos meses
- g) **Para Recebimento de Seguro Desemprego:** Apresentar rescisão da empresa e espelho do seguro;
- h) **Para Desempregados:** Apresentar Declaração de Inexistência de Atividade Remunerada com autenticação em cartório, modelo encontra-se no site da Instituição;
- i) **Para Ajuda Financeira:** Apresentar Declaração de Ajuda Financeira com autenticação em cartório;
- j) **Para rendimentos de aluguéis de imóveis:** Apresentar contrato do imóvel e recibo de recebimento dos 3 últimos aluguéis;

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

- ✓ ***Para uma análise mais precisa da renda deve-se apresentar os extratos bancários dos integrantes do grupo familiar. Todas as contas de bancos físicos e digitais dos últimos 03 meses.***
- ✓ ***TODAS as declarações foram atualizadas com dados da nova legislação e com dados que se fazem necessários para análise socioeconômica, desta forma, informamos que NÃO serão aceitos declarações nos modelos anteriores ou manuais, todos os modelos atualizados estão disponíveis no site da instituição.***